



Projeto de Indicação nº 019/2017

Dispõe sobre a criação do

Fundo Municipal de Turismo de Eusébio - FMT

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Eusébio - FMT.

Art. 2º O FMT, de que trata o artigo anterior, é instrumento de captação e aplicação de recursos, e tem por objetivo atender aos encargos decorrentes da ação do município na área do Turismo.

Art. 3º O Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT, será gerido e ficará vinculado diretamente à estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Eusébio.

Parágrafo Único – Incube ao Conselho Municipal de Turismo de Eusébio a supervisão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT.

I – As dotações consignadas no orçamento municipal;

II – As transferências de recursos estaduais e federais para o fomento e o desenvolvimento da atividade turística no município;

III – As receitas decorrentes da cessão dos espaços públicos para eventos de cunho artístico;

IV – As receitas resultantes de convênios, contratos, projetos e parcerias celebradas com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;

V – As receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do fundo instituído por esta Lei;

VI – Quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas;

Parágrafo Único – Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, vinculada ao Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT, bem como contabilizados como receita orçamentária, com alocação do referido fundo através de dotações consignadas na lei própria ou através de créditos adicionais, obedecendo sua aplicação às normas gerais de direito financeiro.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Eusébio ou por órgãos conveniados;

II – aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços do turismo;

III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 56717

PRESIDENTE



IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área turística;

V – fomentar;

- a) As atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação;
- b) A publicação de materiais promocionais acerca das atrações turísticas do Município, sob todas as formas de mídias.

VI – repasses para a prestação de serviços por parte de entidades de direito público ou privado, mediante convênio, com vistas à execução de programas.

Parágrafo Único – A utilização de recursos do FMT constantes deste artigo deverá ser previamente autorizada pelo Conselho Municipal de Turismo de Eusébio.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços, além de viabilizar a interpretação e a análise dos resultados obtidos.

Art. 7º A escrituração contábil do FMT será feita pela Secretaria de Cultura e Turismo

§1º Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa e demais demonstrações exigidas pela legislação própria.

§2º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 8º As contas e os relatórios de gestão do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Turismo, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá delegar, por ato próprio, à autoridade da Secretaria Municipal de Turismo de Eusébio responsável pela incumbência de autorizar despesa à conta do Fundo Municipal de Turismo de Eusébio – FMT

TARCÍSIO DA CULTURA

Juventude, Cultura e Trabalho

TARCÍSIO DA CULTURA

VEREADOR DE EUSÉBIO